



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0458/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
EDITAL.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer** nomeados através da Portaria nº 001/2019, e **Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019**, nomeando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 009/2019-Processo Administrativo nº 089/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES VILMAR DUARTE GOMES**, em consonância com o Convênio/Caixa nº **862671/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início as 07:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob nº 07.276.235/0001-50, com o valor global da proposta de R\$ 620.943,13 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Glória de Dourados - MS, 22 de Novembro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 089/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 009/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 07.276.235/0001-50**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer** nomeados através da Portaria nº 001/2019, e **Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019**, nomeando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 010/2019-Processo Administrativo nº 090/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI "PINO"**, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início as 14:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob nº 26.770.119/0001-37, com o valor global da proposta de R\$ 356.323,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Glória de Dourados - MS, 22 de Novembro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 090/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 010/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: CONSTRUFATIMA CONSTRUTORA LTDA- ME
CNPJ Nº 08.819.516/0001-74

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto executivo, memorial descritivo, orçamento, cronograma e ART de responsabilidade técnica, para construção da futura instalações da Câmara Municipal de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.015.451.0008.1061	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (ficha 114)

DETERMINO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 25 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
Carta Convite Nº 006/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 07/2018 – Carta Convite nº 006/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **VITURINO MACIEL DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.945.151/0001-79.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 006/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **VITURINO MACIEL DA SILVA - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Novembro de 2019.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
Pregão Presencial Nº 019/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 068/2019 - Processo Administrativo nº 59/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.562.781/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 068/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 96.300,00 (Noventa seis mil e trezentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Novembro de 2019.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA n.º 146/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas, para doação de bens imóveis com a finalidade de instalação de empresas no Município de Glória de Dourados/MS”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando o interesse público na instalação de empresas que trarão benefícios ao Município de Glória de Dourados/MS;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas, para doação de bens imóveis com a finalidade de instalação de empresas no Município de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Celma Gonçalves de Oliveira.

Secretário: Antônio Carlos da Silva Vieira.

Membro: Paulo Roberto Oliveira Costa.

Parágrafo único – A Comissão somente poderá funcionar com a presença de todos os seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Realizar análise das Cartas de Intenções e Propostas que forem protocoladas de acordo com o Edital de Chamamento Público publicado nesta data no Diário Oficial deste município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 28 de novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que procederá ao recebimento de Cartas de Intenção e de Propostas de pessoas jurídicas interessadas em receber, em doação, bem imóvel para a consecução de suas finalidades empresarias, com o objetivo de trazer benefícios ao Município de Glória de Dourados.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, o recebimento de Cartas de Intenção e de Propostas de pessoas jurídicas interessadas em receber, em doação, os bens imóveis discriminados abaixo, para a consecução de suas finalidades empresarias, com o objetivo de trazer benefícios ao Município de Glória de Dourados.

1.2. **Imóvel 01:** Área de aproximadamente 3,80 hectares, localizada no KM 01 (um) da 5ª (quinta) linha nascente, com edificações de antigo posto de resfriamento de leite. (tutela provisória para a reversão de propriedade – Autos 0800001-10.2018.8.12.0034);

1.3. **Imóvel 02:** Lote urbano nº 06(seis) do Loteamento Haruo Nakamura com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), cujas confrontações constam na Matrícula nº 10.390 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

2.1 - As Cartas de Intenção e Propostas deverão ser entregues até às **13h00min** do dia **03 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Centro, Município de Glória de Dourados, aos cuidados da Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas.

2.2 – As Cartas de Intenção e Propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Indicação do imóvel no qual possui interesse;
- As atividades exercidas pela empresa;
- Quais os benefícios a instalação da empresa trará ao município;
- A quantidade de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- Os cargos e funções dos empregos a serem gerados;
- Se há pretensão de construir, reformar ou ampliar as edificações.

2.3 – Além das Cartas de Intenção e Propostas, os proponentes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Atos constitutivos, estatuto ou Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrados;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração que não emprega menores de 18 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

3 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas recebidas serão analisadas pela **Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas**, constituída pela **Portaria nº 146/2019**.

3.2 - Será selecionada a proposta que, de acordo com o interesse público, trazer os melhores benefícios ao Município de Glória de Dourados, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia **05 de dezembro de 2019**.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do Edital junto à **Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas**, pelo telefone 67 3466-1611.

Glória de Dourados, 28 de novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal